



REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS REFERENTES À EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO
TAXAS ATUALIZADAS PARA O ANO 2018

ANEXO
Tabela de Taxas

DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro I	
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de loteamento, COM obras de urbanização (artigo 23.º)	
1 - Por emissão de alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia:	317,11 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	- €
2.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	79,55 €
2.2 - Prazo, por cada mês ou fracção	6,21 €
2.3 - A taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas prevista no artigo 7.º do RMTEU	- €
3 - 1.ª Prorrogação do prazo, por mês ou fracção (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	12,91 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de 2.ª prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	- €
4.1 - Por cada mês ou fracção	2,06 €
5 - Aditamento ao alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia, por iniciativa do requerente	159,07 €
6 - A acrescentar ao montante referido no n.º 5, resultante do aumento autorizado:	- €
6.1 - Por fogo ou unidade de ocupação	79,55 €
Quadro II	- €
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de loteamento, SEM obras de urbanização (artigo 24.º)	
1 - Por emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia:	317,11 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	- €
2.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	79,55 €
2.2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já autorizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,67 €
2.3 - A taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas prevista no artigo 7.º do RMTEU	- €
3 - Aditamento ao alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia, por iniciativa do requerente	159,07 €
4 - A acrescentar ao montante referido no n.º 3, resultante do aumento autorizado:	- €
4.1 - Por fogo ou unidade de ocupação	79,55 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro III	- €
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de obras de urbanização (artigo 25.º)	- €
1 - Por emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia:	317,11 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1	- €
2.1 - Prazo, por cada mês ou fracção	6,21 €
2.2 - Por cada metro quadrado de ABC	0,67 €
3 - 1.ª Prorrogação do prazo, por mês ou fracção (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	12,92 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de 2.ª prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	- €
4.1 - Por cada mês ou fracção	2,06 €
5 - Aditamento ao alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia, por iniciativa do requerente	159,07 €
Quadro IV	- €
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos (artigo 26.º)	- €
1 - Emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia:	63,02 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, em função da área do terreno objecto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,15 €
Quadro V	- €
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração (artigos 27.º e 32.º)	- €
1 - Por emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia	63,02 €
2 - A acrescentar ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra	- €
2.1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	- €
a) Por cada Projecto	23,76 €
b) Por Director de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projecto	79,01 €
c) Por mudança do técnico	118,26 €
2.2 - Taxas em função do prazo:	- €
a) Por mês ou fracção	6,21 €
b) 1.ª Prorrogação do prazo, por cada mês ou fracção (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	5,67 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fracção (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,06 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da licença ou admissão da comunicação prévia, por cada mês ou fracção (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	5,67 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
2.3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fracção de área bruta de construção:	- €
a) Habitação unifamiliar:	- €
Até 200m ²	0,51 €
Entre 201m ² e 500m ²	0,72 €
Acima de 500m ²	1,72 €
b) Habitação colectiva ou mista, com comércio e serviços	1,14 €
c) Comércio e serviços	1,72 €
d) Indústria ou armazéns	1,72 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	1,72 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,40 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m ³ ou fracção	1,40 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	- €
h.1) Análise da instrução do processo	82,64 €
h.2) Análise do Projecto	221,03 €
2.4 - Muros, por metro linear ou fracção, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	- €
a) Muro de vedação	0,51 €
b) Muro de estremas	0,25 €
2.5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,40 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	20,66 €
4 - Licença Especial ou Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	- €
4.1 - Emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia	63,02 €
4.2 - Por mês ou fracção	2,06 €
5 - Aditamento ao alvará de licença ou recibo de comunicação prévia	51,65 €
6 - Emissão de licença parcial (construção da estrutura)	- €
Quadro VI	- €
Taxa devida pela implantação topográfica de edificações e/ou muros (artigo 6.º)	- €
1 - Implantação topográfica / tiquetagens, se requerida	- €
1.1 - Implantação de apoios (piquetagem de eixos), por quilómetro	702,40 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
1.2 - Implantação de loteamento, arruamentos e outras infraestruturas, por metro quadrado	- €
1.2.1 - Loteamentos	3,10 €
1.2.2 - Arruamentos e outras infraestruturas	1,45 €
1.3 - Implantação de edifícios, por metro quadrado	2,69 €
2 - Levantamentos Topográficos à escala 1/1000, se requerido	- €
2.1 - Zonas com aptidão urbana	- €
2.1.1 - Até 1 hectare	113,62 €
2.1.2 - De 1 a 5 hectares	568,11 €
2.1.3 - Superior a 5 hectares	723,05 €
2.1 - Zonas sem aptidão urbana	- €
2.1.1 - Até 1 hectare	67,13 €
2.1.2 - De 1 a 5 hectares	309,87 €
2.1.3 - Superior a 5 hectares	464,82 €
Quadro VII	- €
Taxa devida pela instalação de geradores eólicos, não considerados de escassa relevância urbanística (artigo 31.º)	- €
1 - Por emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia	61,97 €
2 - A acrescer ao montante referido em 1:	- €
2.1 - Por cada gerador eólico de alta tensão a instalar em parque eólico	278,90 €
2.2 - Por cada gerador eólico de baixa tensão a instalar	113,62 €
Quadro VIII	- €
Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou recibo de admissão da comunicação prévia de obras de demolição (artigo 28.º)	- €
1 - Emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia	63,02 €
1.1 - Em função da superfície, por metro quadrado ou fracção de área bruta a demolir .	0,40 €
1.2 - Em função do prazo, a acumular com as taxas anteriores, por cada mês ou fracção	5,87 €
2 - Prorrogação do prazo	- €
2.1 - Por cada mês ou fracção	3,82 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro IX	- €
Taxa devida pela emissão de autorização de utilização e de alteração do uso (artigo 29.º)	- €
1 - Emissão do alvará	63,02 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	- €
2.1 - Por fogo/habituação	6,31 €
2.2 - Por metro quadrado ou fracção de área bruta dos espaços destinados a habitação colectiva, a acumular com as taxas anteriores	0,15 €
2.3 - Por metro quadrado ou fracção de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.4 - Por metro quadrado ou fracção de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.5 - Por metro quadrado ou fracção de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fracção de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espectáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
2.7 - Por metro quadrado de área bruta ou fracção de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
2.8 - Por metro quadrado de área bruta ou fracção do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.9 - Por metro quadrado de área bruta ou fracção de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,82 €
2.10 - Acresce ao montante referido em 2.9:	- €
2.10.1 - Por cada unidade de abastecimento	193,16 €
2.10.2 - Por cada unidade de lavagem	606,33 €
3 - Averbamento da autorização de utilização	44,42 €
Quadro X-A	- €
Taxa devida pela instalação de painéis solares fotovoltaicos, não considerados de escassa relevância urbanística (artigo 31.º)	- €
1 - Por emissão do alvará ou recibo de admissão da comunicação prévia	61,97 €
2 - A acrescentar ao montante referido em 1:	- €
2.1 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos, a instalar em parque	0,15 €
2.2 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos a instalar no logradouro posterior ou na cobertura do edifício	0,25 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro XI	- €
Valor da taxa por metro quadrado, o qual varia em função da localização do terreno - Tm (artigo 10.º)	- €
1 - Sedes das freguesias de Oiã e Oliveira do Bairro	22,72 €
2 - Sedes das freguesias de Bustos, Mamarrosa, Palhaça e Troviscal	16,54 €
3 - Restantes áreas do concelho	11,37 €
Quadro XII	- €
Taxa devida pela realização de vistorias (artigo 37.º)	- €
1 - Vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	20,66 €
1.1 - Por cada unidade de ocupação, em acumulação com o montante anterior	6,46 €
2 - Vistoria para emissão de alvará de autorização utilização de espaços destinados a indústrias	59,90 €
3 - Vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização de espaços destinados a armazéns	59,90 €
4 - Vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espectáculos	59,90 €
5 - Vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização de espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública	59,90 €
6 - Vistoria para emissão de alvará de autorização de utilização de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	126,01 €
6.1 - Por cada estabelecimento comercial, de restauração e de bebidas, de serviços e por quarto, integrados no empreendimento hoteleiro, a crescer ao montante do número anterior	6,46 €
7 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	55,79 €
7.1 - Por fogo ou unidade de ocupação, quando for o caso, a acumular ao montante anterior	6,46 €
7.2 - Quando incidir sobre espaços destinados a armazéns ou indústrias, a acumular ao montante anterior	25,82 €
7.3 - Quando incidir sobre espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espectáculos, a acumular ao montante anterior	25,82 €
7.4 - Quando incidir sobre espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular ao montante anterior	19,61 €
7.5 - Quando incidir sobre espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, a acumular ao montante anterior	63,02 €
7.6 - Quando incidir em instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com o montante anterior	63,02 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro XIII	- €
Taxa devida pela emissão de certidão de destaque (artigo 38.º)	- €
1 - Emissão da certidão	396,65 €
Quadro XIV	- €
Taxa devida pela recepção de obras de urbanização (artigo 39.º)	- €
1 - Por auto de recepção das obras	63,02 €
2 - Por lote, em acumulação com o montante anterior	12,92 €
Quadro XV	- €
Taxa devida pela reposição de pavimentos (artigo 6.º)	- €
1 - Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal:	- €
1.1 - Tout-venant, por metro quadrado ou fracção	6,46 €
1.2 - Semipenetração betuminosa, por metro quadrado ou fracção	19,10 €
1.3 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste e regularização, por metro quadrado ou fracção	19,10 €
1.4 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste, por metro quadrado ou fracção	12,92 €
1.5 - Calçada à portuguesa, 5 x 5, por metro quadrado ou fracção	38,21 €
1.6 - Calçada à portuguesa, 7 x 7, por metro quadrado ou fracção	42,36 €
1.7 - Calçada de paralelepípedos de granito, com fundação, por metro quadrado ou fracção	37,71 €
1.8 - Cubos de calcário, com fundação, por metro quadrado ou fracção	43,91 €
1.9 - Passeios em blocos de cimento e lajedo, por metro quadrado ou fracção	37,49 €
1.10 - Betonilhas, por metro quadrado ou fracção	25,32 €
1.11 - Lancis e guias de passeio, em cimento, por metro linear	19,10 €
1.12 - Lancis de rampa, em cimento, por metro linear	25,32 €
1.13 - Lancis e guias de passeio, em pedra, por metro linear	43,91 €
1.14 - Lancis de rampa, em pedra, por metro linear	50,09 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro XVI	- €
Taxa devida pela prestação de serviços administrativos (artigo 42.º e 6.º)	- €
1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento ou comunicação prévia	- €
1.1 - Operações de loteamento	79,55 €
1.2 - Obras de edificação	47,52 €
1.3 - Outros	25,32 €
2 - Aditamento a outros alvarás	50,09 €
3 - Emissão de certidão:	- €
3.1 - Referente a aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	79,01 €
3.1.1 - Por cada fracção, em acumulação com o montante anterior	8,26 €
3.2 - Referente a edificação construída antes da aplicabilidade do RGEU e Regulamento Municipal	51,65 €
3.2.1 - Por m2 de ABC a acumular com o ponto anterior	0,10 €
3.3 - De compropriedade, sobre a existência de operação urbanística, sobre as condições de conservação, prédio em ruína, edifício sem condições de utilização, demolição de edificação, e similares	20,66 €
4 - Outras certidões não excedendo uma lauda ou face	5,67 €
4.1 - Por cada lauda ou face, em acumulação com o montante anterior	1,72 €
5 - Certidões de localização	16,00 €
6 - Pela emissão de alvarás não especialmente contemplados no presente regulamento	7,76 €
7.1 - Pedidos de Informação Prévia	56,81 €
7.2 - Renovação do pedido de informação prévia	22,72 €
8 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação	19,10 €
9 - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas (DL 139/89, de 28 de Abril)	- €
9.1 - Por processo	28,41 €
10 - Emissão de parecer para espécies de crescimento rápido	28,41 €
11 - Fornecimento do livro de obra.	12,38 €
12- Autenticação do livro de obra.	3,87 €
13 - Avisos	3,20 €
14 - Processamento técnico-administrativo de aditamentos ao processo de obras, referentes a correcções ao projecto por instrução deficiente ou incumprimento das normas legais e regulamentares em vigor	22,72 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Quadro XVII	- €
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si (artigo 7.º)	- €
1 - Área de maior densidade de construção - espaços urbanos centrais	1,04 €
2 - Área de densidade média de construção - espaços urbanizáveis ou de urbanização programada	0,82 €
3 - Restante perímetro urbano	0,66 €
4 - Área definida como espaço industrial	1,30 €
Quadro XVIII	- €
Taxa devida pela inspeção e fiscalização de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (artigo 31.º)	- €
1 - Inspeções periódicas	90,39 €
2 - Inspeções Extraordinárias	90,39 €
3 - Reinspeções	79,02 €
4 - Inquéritos a acidentes/relatório/pareceres	17,04 €
Quadro XIX	- €
Taxa devida pela autorização municipal de instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respectivos acessórios (artigo 31.º)	- €
1 - Autorização Municipal	563,46 €
Quadro XX	- €
Taxa devida pela Mera Comunicação Prévia de Estabelecimento Industrial do tipo 3 (artigo 31.º)	- €
1 - Mera comunicação prévia de instalação ou alteração de estabelecimento industrial do tipo 3	100,73 €
2 - Vistorias inerentes ao licenciamento industrial	59,40 €
3 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	28,42 €
4 - Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimentos industriais	28,42 €
5 - Averbamentos	45,45 €
Quadro XXI	- €
Taxa devida pela realização de Ensaios e Medições Acústicas e Fiscalização de Equipamentos Desportivos (artigo 31.º)	- €
Equipamentos desportivos	- €
1 - Inspeção de balizas de futebol, hóquei em campo e andebol	90,39 €
2 - Inspeção de tabelas de basquetebol	90,39 €
3 - Inspeção de balizas de polo aquático	90,39 €



DESIGNAÇÃO	Taxa 2018
Acústica	- €
1 - Avaliação do grau de incomodidade (ensaio com amostragem nos 3 períodos e em 2 dias diferentes)	867,65 €
2 - Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	597,54 €
Quadro XXII	- €
Taxa devida pela instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos previstos no artigo 62.º-B do RMEU (artigo 31.º do RMTEU)	- €
1 - Mera Comunicação Prévia de instalação	51,65 €
2 - Comunicação Prévia com Prazo	154,94 €
Quadro XXIII	- €
Taxa devida pela instalação de empreendimento turístico - alojamento local previsto no artigo 62.º-E do RMEU (artigo 31.º do RMTEU)	- €
1 - Mera Comunicação Prévia de abertura	154,94 €
2 - Placa Identificativa do estabelecimento - cada	51,65 €
3 - Auditoria de classificação	61,97 €
Quadro XXIV	- €
Admissão da comunicação prévia de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas (artigo 31.º-A do RMTEU)	- €
1 - Emissão do recibo de admissão de comunicação prévia	516,46 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	- €
2.1 - Por ocupação do solo ou subsolo, por metro linear ou fração	5,16 €
2.1.1 - Por abertura de vala, por metro linear ou fração, a acumular com a taxa anterior	2,06 €
2.2 - Por ocupação do espaço aéreo, por metro linear ou fração	5,16 €